

## PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0035/2014, de 16 de janeiro de 2014

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2012,

CONSIDERANDO o Contrato n.º 130/2013, nos moldes da Inexigibilidade de Licitação n.º 174/2013, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA e a Senhora ANDRÉA TABORDA RIBAS DA CUNHA, que tem por objeto a contratação de Pessoa Física para prestação de serviço de Consultoria Técnica para implantação do Curso de Medicina da UFERSA;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 28, inciso XVIII, do Estatuto da UFERSA.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Moacir Franco de Oliveira (Titular) e Augusto Carlos Pavão (Suplente), para serem os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em referência.

Art. 2º Os servidores, ora designados, responsabilizar-se-ão pela fiscalização, análise e acompanhamento das ações contratuais, bem como de todas aquelas que possam ser estabelecidas em aditivos relativos ao contrato em questão.

Art. 3º Este ato entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 19 de dezembro de 2013.

> José de Arimatea de Matos Reitor

Mural dos Atos Oficiais

Publique-se, afixando-se no

Av. Francisco Mota, n.º 572, Bairro Costa e Silva - Caixa Postal 137 - CEP: 59.625 - 900 - Mossoró/RN Fones: (84) 3317-8224 - Fax (84) 3317-8228 - E-mail: gabinete@ufersa.edu.br – www.ufersa.edu.br